



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Quinta-feira • 2 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 619

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Aviso de Cancelamento de Licitação do Pregão Presencial nº 024/2019**-Objeto: Registro de Preços para Aquisição de serviços de Telediagnóstico de Imagem para apoio diagnóstico de Exames de Espirometria, Mamografia, Raio X, Tomografia e Ressonância Magnética e incluso a disponibilização em forma de comodato do sistema PACS.
- **Aviso de Alteração de Data de Sessão de Licitação do Pregão Presencial nº 023/2019**-Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Policlínica do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/Itapetinga – CISVITA.
- **Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 023/2019**- Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Policlínica do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/Itapetinga – CISVITA.

## Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VTQMEGZASOIYQEHHK/PVSQ





**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

O **Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/Itapetinga-CISVITA**, em acordo com o Decreto Municipal nº 005, de 20 de Janeiro de 2011, do Município de Belo Campo-Ba, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações e demais normas vigentes, torna público a **ALTERAÇÃO DA DATA** da sessão pública da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 023/2019** do tipo menor preço por Lote, para o dia 10/01/2020, às 09:00h na Sede da Policlínica do CISVITA, situada à Av. Filipinas, nº 99999, bairro Felícia, Vitória da Conquista-Ba, Fone: (77) 3025-6417. **OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Policlínica do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/Itapetinga - CISVITA**, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações e Edital no e-mail: [licitacoes@cisvita.ba.gov.br](mailto:licitacoes@cisvita.ba.gov.br)/[brlicitacoes@cisvita.ba.gov.br](mailto:brlicitacoes@cisvita.ba.gov.br). Divulgação de Edital e outros atos - Diário Oficial: <http://diariooficial.portalgov.net.br/cisvita>. José Henrique Silva Tigre - Presidente do CISVITA, 02/01/2020.



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

**I - REGÊNCIA LEGAL:** LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2011, DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA, DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 14 DE MARÇO DE 2013, DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA, PORTARIA MUNICIPAL Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2019, DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

**II - MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

**III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 093/2019

**IV - ÓRGÃO:** DIRETORIA EXECUTIVA

**V - TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO - Lote

**VI - REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**VII - FORMA DE FORNECIMENTO:** AQUISIÇÃO PARCELADA

**VIII - SESSÃO PÚBLICA:**

**DATA:** 10/01/2020

**HORA:** 09:00h

**LOCAL:** No prédio da Policlínica do CISVITA, sito à Av. Filipinas, nº 99999, bairro Felícia, Vitória da Conquista-Ba.

A Sessão será conduzida pelo Pregoeiro **Paulo Henrique Botelho Bomfim** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 004, de 04 de Janeiro de 2019, do Município de Belo Campo-Ba.

**IX - OBJETO:**

**9.1.** Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Policlínica do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/Itapetinga - CISVITA**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

**9.2** - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

**9.3** - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão do CISVITA, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**9.4** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

**9.5** - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**X - FUNDAMENTO LEGAL**

**10.1** - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Municipal nº 005, de 20 de Janeiro de 2011, do Município de Belo Campo-Ba, Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, do Município de Belo Campo-Ba, Portaria Municipal nº 004, de 04 de Janeiro de 2019, do Município de Belo Campo-Ba e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

**10.2** - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**10.3** - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

**XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**11.1** - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**11.1.1** - Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação será para participação exclusiva de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI. Não será aplicado este critério nos casos previstos no Art. 49 da Lei Complementar 123/06.

**11.1.2** - Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, inclusive Microempreendedores Individuais-MEI, também poderão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa, exceto, quando, face à inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, participantes do certame.

**11.2** - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.3** - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

**11.4** - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do CISVITA - <http://diariooficial.portalgov.net.br/cisvita> à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos na sede do CISVITA de segunda a sexta das 8:30



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

às 12:00h. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, através do e-mail: licitacoes@cisvita.ba.gov.br.

**XII - CREDENCIAMENTO**

**12.1** - Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

**12.1.1** - O credenciamento de **sócios** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

**12.1.2** - O Credenciamento de **mandatários** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes:

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- b) **Procuração** por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II** devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (firma reconhecida);
- c) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

**12.2** - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

**12.3** - A ausência do credenciado importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória.

**12.4** - Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

**12.5** - A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo senhor Pregoeiro.

**12.6** - Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela Pregoeiro.

**XIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**13.1- A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.**

**13.1.1** - Caso a licitante apresentar essa DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **Anexo III** e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado Processo Administrativo.



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

**13.2** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do Nº do CNPJ, os seguintes dizeres:

**12.2.1 - ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS  
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA/ITAPETINGA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019**

**12.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO  
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA/ITAPETINGA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019**

**13.3** - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder, desde que o procurador que tenha assinado a Proposta de Preços não seja o mesmo credenciado para representar na sessão de licitação.

**13.4** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação da Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio ou ainda pela Divisão de Compras do CISVITA.

**XIV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - A, “PROPOSTA COMERCIAL”**

**14.1** - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) número do pregão;
- c) Preço unitário e total em moeda corrente do país, no máximo 02 casas decimais exemplo 0,00;
- d) PROPOSTA, **Anexo I**, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os materiais a que o licitante está concorrendo, o prazo de entrega dos materiais, o preço do lote estimado dos materiais em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
- e) Proposta de preços em arquivo digital, no formato Microsoft Excel ou Microsoft Word, no PENDRIVE ou outra mídia, para que a Equipe de Apoio da licitação aplique o percentual dos lances ofertados proporcionalmente à proposta inicial da empresa que apresentar a menor proposta de preços ainda durante a Sessão de Licitação, momento que será impressa e assinada por seu respectivo representante. O percentual de redução dos preços unitários dos itens será obedecido os critérios previstos nos itens 17.20, 17.20.1 e 17.20.2 deste Edital.

**14.2** - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por item para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**14.3** - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último.



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

**14.4** - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**14.5** - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

**14.6** - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**14.7** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**14.8** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.

**14.9** - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**14.10** - O preço será fixo e irrevogável.

**14.11** - Marca deverá ser informada, no Formulário da Proposta, modelo **Anexo I**, deste Edital.

**14.12** - Deverão ser apresentados na entrega dos **MEDICAMENTOS**, o **REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA** dos itens conforme a marca que foi apresentada na proposta, para todos os itens dos lotes de Medicamentos do Anexo I.

**14.13** - A validade dos produtos ofertados será de no mínimo **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de entrega.**

**XV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)**

**15.1** - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

**15.1.1 - Documentação Jurídica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;





**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

**15.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

**OBSERVAÇÕES:**

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

**15.1.3 - Qualificação Econômico:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de vigência válida na data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

**15.1.4 - Qualificação Técnica** - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Cópia de inscrição no órgão competente, exemplo: Conselho Regional de Farmácia, para quem se propor a vender Medicamentos;
- c) Alvará de Vigilância Sanitária;
- d) Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Controlados (Licença Especial), Psicotrópicos e Entorpecentes expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos de uso Controlado;
- e) Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Comuns expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos;
- f) Comprovação de Autorização para Distribuição de Correlatos e Saneantes expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes que contenham tais linhas de produtos.

**15.1.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

**15.1.6 - Declaração de Inexistência de Impedimento legal para licitar ou contratar (Anexo VII)**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante.

## **XVI - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

### **16.1 - FASE INICIAL**

**16.1.1** - No horário e local indicado na cláusula VIII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

**16.1.2** - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**16.1.2.1** - No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**16.1.2.2** - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VI**.

**16.1.3** - Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

**16.1.4** - A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

**16.1.5** - O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

**16.1.6** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

**16.1.7** - Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

**16.1.8** - O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

**16.1.9** - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**16.1.10** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**16.1.11** - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

**16.1.12** - Não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades, levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado à licitante que não se enquadre como EPP, ME e MEI, desde que, não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI.

**16.1.13** - Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor de empresa(s) que não se enquadrem nesta situação, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da licitante.

**16.1.14** - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

**XVII - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**17.1** - Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

**17.2** - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

**17.3** - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**17.4** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**17.5** - O pregoeiro poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

**17.6** - Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.7** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8** - A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

**17.9** - Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

**17.10** - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

**17.11** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**17.12** - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**17.13** - Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

**17.14** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.

**17.15** - O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

**17.16** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**17.17** - Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

**17.18** - A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

**17.19** - Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita, ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

**17.20** - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa será feita no momento da sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

**17.20.1** - Os valores readequados dos itens de cada lote conforme item 17.20, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote;

**17.20.2** - O subitem 17.20.1 poderá sofrer variação de 01 % (um por cento) para mais ou para menos do valor reduzido, porém, nenhum item do lote poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

**17.21** - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

#### **XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**18.1** - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

**18.2** - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

**18.3** - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**18.4** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.5** - A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

**18.6** - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do CISVITA (<http://diariooficial.portalgov.net.br/cisvita>), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

#### **XIX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**19.1** - Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**19.2** - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

**19.3** - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

**XX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**20.2** - O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.

**20.3** - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipuladas no item XXIX deste edital.

**20.4** - A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

**XXI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1** - O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**21.1.1** - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

**21.1.2** - Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
- f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

**21.2** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**XXII - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1** - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-símile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-símile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

**22.1.1** - Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;

**22.1.2** - Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

**22.1.3** - A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Assessoria Jurídica do CISVITA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão incluídas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

**22.1.4** - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Assessoria Jurídica do CISVITA, situada na Sede do CISVITA, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

**22.1.5** - Alternativamente a convocação mencionada no subitem **22.1.3**, a Assessoria Jurídica do CISVITA poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

**22.1.6** - A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

**22.1.7** - No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);

**22.1.8** - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

**22.1.8.1** - Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

**22.1.8.2** - Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

**22.1.7** - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

**22.1.7.1** - Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;

**22.1.7.2** - Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**22.2** - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

**XXIII - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**23.1** - Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

**23.1.1** - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado, de acordo com as disposições contidas no art. 17 do Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, do Município de Belo Campo-Ba.

**XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**24.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)**

**24.1.1** - Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CISVITA ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;





**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar ao CISVITA a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

**24.2 - DA ADMINISTRAÇÃO**

**24.2.1 - Compete ao CISVITA:**

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

**XXV - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO**

**25.1 -** O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado na sede do CISVITA, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

- a) Conforme solicitação do CISVITA, de forma parcelada durante um período de até 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar, na Sede do CISVITA, os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada;
- b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-símile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-símile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

**25.2 -** Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão do CISVITA, e serão solicitados conforme necessidade desta.

**25.3 -** O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

**22.4 -** As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

**22.5 -** As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 99000 - Setorial



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

**Unidade:** 99001 - Consórcio de Saúde da Região de Vit. da Conquista/Itapetinga

**Atividade/Projeto:** 2.002 - Manutenção das Atividades da Policlínica

**Elemento da Despesa:** 33.90.30.00 - Material de Consumo

**XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**26.1** - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes da **Minuta da Ata de Registro, Anexo V** deste Edital.

**26.2** - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**26.3** - O recebimento será efetuado pelo Servidor do CISVIT, Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VIII**. **Obs.:** Quando se tratar de **Medicamentos**, os produtos deverão vir acompanhados do comprovante de seu respectivo **Registro da ANVISA**.

**26.4** - O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material e/ou serviços prestados com as especificações do Edital, mediante TERMO DE RECEBIMENTO, **Anexo VIII** e aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade da entrega do objeto.

**26.5** - A entrega do objeto licitado será na Sede do CISVITA.

**26.6** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

**XXVII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

**XXVIII - RESCISÃO**

**28.1** - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

**28.2** - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

**28.3** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**28.4** - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**XXIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**29.1** - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

**29.2** - O licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 19.5, ou o Adjudicatário que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou que se recusar a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com o CISVITA pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

**29.3** - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
  - I. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor da do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
  - II. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
  - III. 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no item 29.3, "a", I ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CISVITA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**29.4** - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**29.5** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**29.6** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- 29.6.1** - Retardarem a execução do pregão;
- 29.6.2** - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 29.6.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**29.7** - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

**29.8** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

**29.9** - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**29.10** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

**XXX - DOS ANEXOS**

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) **Anexo V** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) **Anexo VI** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) **Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- h) **Anexo VIII** - Termo de Recebimento;
- i) **Anexo IX** - Minuta do Contrato.

**XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**31.1** - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**31.2** - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**31.3** - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**31.4** - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**31.5** - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Vitória da Conquista-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**31.6** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**31.7** - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**31.8** - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

**31.9** - O resultado e os demais atos do presente certame serão divulgados no **Diário Oficial do CISVITA** - <http://diariooficial.portalgov.net.br/cisvita>.

**31.10** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, na sede da Policlínica do CISVITA, situada à **Av. Filipinas, nº 99999, bairro Felícia, Vitória da Conquista-Ba**.

**31.11** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**31.12** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

**31.13** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**31.14** - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral o CISVITA, em atenção à Comissão Permanente de Licitação. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

**31.15** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005, de 20 de Janeiro de 2011, do Município de Belo Campo-Ba, Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, do Município de Belo Campo-Ba, Portaria Municipal nº 004, de 04 de Janeiro de 2019, do Município de Belo Campo-Ba e demais normas e redações aplicáveis.

**XXXII - FORO**

**32.1** - As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

**Vitória da Conquista-Ba, 23 de Dezembro de 2019.**

**Paulo Henrique Botelho Bomfim**

Pregoeiro Municipal

Portaria Municipal nº 004, de 04 de Janeiro de 2019, do Município de Belo Campo-Ba



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

**ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>FORNECEDOR:</b>	<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP:</b>	<b>INSC. EST.:</b>
<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>FONE:</b>
<b>DATA: 10/01/2020</b>	<b>E-MAIL:</b>	<b>CONTATO:</b>

UNID	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE 01</b>						
1	800	UN	Escova asséptica			
2	10	UN	Especulo nasal (Adulto - G)			
3	10	UN	Especulo nasal (Infantil - G)			
4	10	UN	Especulo nasal (Adulto - M)			
5	10	UN	Especulo nasal (Infantil - M)			
6	10	UN	Especulo nasal (Adulto - P)			
7	10	UN	Especulo nasal (Adulto - P)			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						
<b>LOTE 02</b>						
8	10	UN	Cânula de Guedel nº 0			
9	10	UN	Cânula de Guedel nº 1			
10	10	UN	Cânula de Guedel nº 2			
11	10	UN	Cânula de Guedel nº 3			
12	10	UN	Cânula de Guedel nº 4			
13	10	UN	Cânula de Guedel nº 5			
14	10	UN	Cânula de Guedel nº 6			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						
<b>LOTE 03</b>						
15	80	PCT	Compressa De Campo Operatório, Sem Radiopaco, medindo 23x25cm (Retangular), Constituindo Quatro Camadas De Gaze Sobreposta, Contendo 15 Fios (08x07) Fios Por Cm2 Aproximadamente Em Cada Camada, Cor Branca, Bordas Devidamente Acabadas Através Do Ponto Overloque, Cantos Arredondados, Embaladas Em Pacotes Com 50 Peças.			
16	80	PCT	Compressa De Campo Operatório, Sem Radiopaco, medindo 50X45cm (Retangular), Constituindo Quatro Camadas De Gaze Sobreposta, Contendo 15 Fios (08x07) Fios Por Cm2 Aproximadamente Em Cada Camada, Cor Branca, Bordas Devidamente Acabadas Através Do Ponto Overloque, Cantos Arredondados, Embaladas em Pacotes com 50 peças.			
17	100	CX	Fio de sutura nylon nº 3.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades			
18	100	CX	Fio de sutura nylon nº 4.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades			
19	100	CX	Fio de sutura nylon nº 5.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades			
20	100	CX	Fio Catgut cromado nº 3.0, multifilamento, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/- 5) cm, cor marrom. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 3,6 (+/- 0,1) cm, % círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. (Envelope). Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Caixa com 24 unidades.			
21	100	CX	Fio Catgut cromado nº 4.0 c/agulha, multifilamento, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/- 5) cm, cor marrom. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 2,2 (+/- 0,1) cm, % círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. Embalagem Individual (Envelope). Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Caixa com 24 unidades			
22	200	CX	Pinça Cheron descartável caixa com 100 unidades			
23	100	CX	Avental descartável - confeccionado em falso tecido com manga, impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para marrar no pescoço, gramatura mínima de 30gramas/M2, acabamento New overloque, cor escura, embalagem com dados de identificação, data de fabricação. Caixa com 25 pacotes com 10 unidades			
24	1000	CX	Avental descartável - confeccionado em falso tecido SEM manga, impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para marrar no pescoço, gramatura mínima de 30gramas/M2, acabamento New overloque, cor escura, embalagem com dados de identificação, data de fabricação. Caixa com 25 pacotes com 10 unidades			
25	50	PCT	Gorro cirúrgico descartável, cor branca com elástico, 100% polipropileno, hipoalérgica e atóxica. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de uso. Pacote com 100 unidades			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						
<b>LOTE 04</b>						
26	500	CX	LUVA, cirúrgica, número 7.0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bio absorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva. Caixa com 50 pares, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTERILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
27	1500	CX	LUVA, cirúrgica, número 7.5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômicos, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bio absorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			abertura, número visível no involucro e na luva. . Caixa com 50 pares, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTERILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde			
28	500	CX	LUVA, cirúrgica, número 8,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bio absorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva. Caixa com 50 pares, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTERILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
29	1000	UN	LUVA, cirúrgica, número 8.0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bio absorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva. Caixa com 50 pares, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTERILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
30	800	UN	LUVA, de procedimento, em látex natural, não estéril, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, com pó bio absorvível, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção. Caixa com 100unidades.			
31	1000	UN	LUVA, de procedimento, em látex natural, não estéril, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, com pó bio absorvível, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado			





**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção. Caixa com 100unidades.			
32	800	UN	LUVA, de procedimento, em látex natural, não estéril, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, com pó bio absorvível, tamanho P. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção. Caixa com 100unidades.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>						
<b>LOTE 05</b>						
33	50	CX	Máscaras Cirúrgicas Facial Descartável. Características: Constituída por fibras sintéticas hipoalergênicas, com eficiência em filtragem bacteriana superior a 96% (partículas de 0,5 a 11 micros), oferece barreira contra exposição a fluidos e secreções corporais. Deve ajustar-se a face através de elástico e cliques. Nasal. De rápida colocação e remoção, o formato deve facilitar a comunicação do usuário, adequada para profissionais de emergência, UTI. Com facilidade de respiração, filtragem comprovada e resistência a fluidos e secreções corporais. Caixa com 50 unidades. Prazo de validade de 2 anos. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.			
34	500	PCT	SAPATILHA descartável, confeccionada em falso tecido, branca, 30 grs., composta por microfibras desorientadas repelentes aos agentes líquidos acondicionados em saco plástico, medidas: 36cmx17cm. Pacote c/100 unidades. Apresentar registro do produto junto a Anvisa e boas práticas de fabricação. (Pro pé). Pacote com 100 unidades			
35	1200	UN	Bocal para espirometria descartável. Tamanho 65mmX28mmx30mm. Composição: Papel semi-kraft branco de uso oral e cola atóxica sem adição de produtos químicos. Registro na ANVISA. Não estéril. Uso único.			
36	3000	UN	Cateter tipo óculos			
37	5	Un	Máscara laríngea nº 1,5			
38	5	Un	Máscara laríngea nº 2			
39	5	Un	Máscara laríngea nº 2,5			
40	5	Un	Máscara laríngea nº 3			
41	200	UN	ALGODÃO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde			
42	5000	PACOTE COM 10 UN	COMPRESSA, de gaze 100% algodão, estéril, de uso único descartável, hidrófila, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechada de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> . Seguir NBR 13843. Apresentação: Embalagem: pacotes com 10 unidades, primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e aprotéica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>						
<b>LOTE 06</b>						
43	20	UN	Tubo endotraqueal c/ balão n. 2,0, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, a traumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTERILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.			
44	20	UN	Tubo endotraqueal c/ balão n. 2,5, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTERILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

45	20	UN	<p>Tubo endotraqueal c/ balão n. 3.5, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, a traumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.</p>			
46	20	UN	<p>Tubo endotraqueal c/ balão n. 4.0, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, a traumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.</p>			
47	20	UN	<p>Tubo endotraqueal c/ balão n. 4.5, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.</p>			
48	20	UN	<p>Tubo endotraqueal c/ balão n.5.0, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser</p>			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.			
49	20	UN	<p>Tubo endotraqueal c/ balão n. 5.5, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.</p>			
50	20	UN	<p>Tubo endotraqueal c/ balão n. 6.0, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.</p>			
51	20	UN	<p>Tubo endotraqueal c/ balão n. 6.5, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.</p>			
52	20	UN	<p>Tubo endotraqueal c/ balão n. 7.0, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco</p>			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.		
53	20	UN	Tubo endotraqueal c/ balão n. 7.5, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.		
54	20	UN	Tubo endotraqueal c/ balão n. 8.0, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.		
55	2000	UN	AGULHA, hipodérmica 13 x 4,5, descartável, estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data		



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
56	2000	UN	AGULHA, hipodérmica 30X07, descartável, estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
57	1500	UN	AGULHA, hipodérmica 30X08 descartável, estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização,			
58	2000	UN	AGULHA, hipodérmica 40x12 descartável, estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização,			
59	1000	UN	ESPARADRAPO micropore, (MARROM) flexível, com contato adesivo, dimensões 10 cm x 4,5 m c/ capa. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.			
60	2000	UN	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>						
<b>LOTE 07</b>						
61	60	UN	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO PA, acondicionado em frasco âmbar com 1.000 ML, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto. Embalagem com dados de identificação. O Álcool etílico tem evaporação mais lenta que o álcool etílico 96 ° GL, o que possibilita maior tempo de contato			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			com a área a ser desinfetada, razão de sua maior eficiência como bactericida.			
62	500	UN	Alcool etílico hidratado 70 % incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem. Deve atender a RDC 184 de 22/10/2001. A empresa vencedora deverá apresentar notificação simplificada do produto no MS, certificado de boas práticas de fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe medicamentos.			
63	30	UN	Éter alcoolizado 1000ml			
64	30	UN	Formaldeído 10%			
65	5000	UN	Gel antisséptico álcool a 70% com ação reidratante, registrado como cosmético, para assepsia das mãos, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem para dispenser de álcool gel. Bombinha com aproximadamente 500ml.			
66	300	UN	Gel de contato para ultrassonografia tubo 1 Kg, inodoro, incolor, PH neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada.			
67	5000	UN	Soro fisiológico 0,09% 100 ml. Cloreto de sódio 0,9%, acondicionado em AMPOLA com 100 ml, sistema fechado.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>						
<b>LOTE 08</b>						
68	5000	UN	Soro fisiológico 0,09% 500ml. Cloreto de sódio 0,9%, acondicionado em bolsa flexível de trila minado; (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), com 500 ml, sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (autovedante) a múltiplas punções, com ponto para adição de medicamentos autocicatrizante a múltiplas punções, e que não permita desprendimento de partículas, com tubo membrana de acesso a conexão para equipo, com rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/91 SV unidade.			
69	500	UN	Soro Glicosado (Solução de glicose a 5%) Sistema fechado FR c/ 500ml. Soro glicosado é uma solução isotônica em relação ao sangue, que contém 5%, em massa, de glicose em água destilada, ou seja, cada 100 ml de soro glicosado contém 5 gramas de glicose. Acondicionado em frascos plásticos transparentes sistema fechado e resistentes, com volume de 500ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, marca, fabricante e registro na ANVISA.			
70	1000	UN	Soro Ringer c/ Lactato de Sódio – Frasco 500ml. Solução injetável, concentração 0,9%. Acondicionado em frascos plásticos transparentes e resistentes, com volume de 500ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, marca, fabricante e registro na ANVISA.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>						
<b>LOTE 09</b>						
71	1000	UN	SERINGA, de insulina, descartável, de uso único,			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			atóxica, com escala graduada de 1 em 1 unidades, sem espaço morto, e com capacidade para até 50 unidades de insulina; seringa com dispositivo de segurança fixo no corpo da mesma; agulha fixa de 08mm de comprimento x 0,30 mm de diâmetro(30G 5/6), descartável, confeccionada em aço inoxidável. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, data da esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
72	20000	UN	SERINGA de 03ml sem agulha lauerslip descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, epirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do êmbolo cilindro, flange que de apoio aos dedos, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, Registro no Ministério da Saúde e prazo de validade de 05 anos.			
73	20000	UN	SERINGA de 05ml sem agulha lauerslip descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, epirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, Registro no Ministério da Saúde e prazo de validade de 05 anos			
74	20000	UN	SERINGA de 10ml sem agulha lauerslip descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, epirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, Registro no Ministério da Saúde e prazo de validade de 05 anos.			
75	20000	UN	SERINGA de 20ml sem agulha lauerslip descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, epirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e			





**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			desprendimento do embolo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pé tala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, Registro no Ministério da Saúde e prazo de validade de 05 anos.			
76	5000	UN	SERINGA, de 60 ml, sem agulha, bico tipo cateter, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso: dados de identificação do produto, origem, lote e data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.			
77	20000	UN	CATETER, intravascular para punção periférica nº 16G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, epirogênico, radiopaco, de media permanência constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática siliconizada com bisel curto biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do Registro do Ministério da Saúde.			
78	50000	UN	CATETER, intravascular para punção periférica nº 18G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, epirogênico, radiopaco, de media permanência constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática siliconizada com bisel curto biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			produto e sua esterilização ate o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do Registro do Ministério da Saúde.			
79	20000	UN	CATETER, intravascular, para punção periférica, nº 20G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, epirogênico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilização de, no mínimo, dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº. de registro do Ministério da Saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a NR 32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no mínimo 12 meses.			
80	20000	UN	CATETER, intravascular, para punção periférica, nº 24G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, epirogênico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilização de, no mínimo, dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº. de registro do Ministério da Saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a NR 32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no mínimo 12 meses.			
81	50	PACOTE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. (SCALP) nº 19, estéril, epirogênica, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda à extensão, asas de empurradora (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação de calibre e em uma das asas, tubo extensor em PVC transparente, livre			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			de dobras, com tampa tipo rosca conector tipo LUER LOCK, esterilizado em embalagem. Com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de validade de esterilização, número de lote e validade na embalagem com 100 unidades.			
82	50	PACOTE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. (SCALP) nº 21, estéril, epirogênica, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda à extensão, asas de empurradora (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação de calibre em uma das asas, tubo extensor em PVC transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca conector tipo LUER LOCK, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de validade de esterilização, número de lote e validade na embalagem com 100 unidades.			
83	50	PACOTE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. (SCALP) nº 23, estéril, epirogênica, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda à extensão, asas de empurradora (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação de calibre e em uma das asas, tubo extensor em PVC transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca conector tipo LUER LOCK, esterilizado em embalagem. Com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de validade de esterilização, número de lote e validade na embalagem com 100 unidades.			
84	50	PACOTE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. (SCALP) nº 27, estéril, epirogênica, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda à extensão, asas de empurradora (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação de calibre em uma das asas, tubo extensor em PVC transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca conector tipo LUER LOCK, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de validade de esterilização, número de lote e validade na embalagem com 100 unidades.			
85	20000	UN	EQUIPO duas vias polifix multivias com clamp.			
86	10000	UN	EQUIPO macrogotas para solução venosa de infusão por gravidade, estéril, epirogênica, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante trifacetado, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo cateter. Embalagem com 25 unidades, em papel grau cirúrgico e filme t termoplástico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
87	10000	UN	EQUIPO MICROGOTAS para solução venosa de infusão por gravidade, estéril, epirogênica, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante trifacetado, adaptável a qualquer tipo de frasco de			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo cateter. Embalagem com 25 unidades, em papel grau cirúrgico e filme t termoplástico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>						
<b>LOTE 10</b>						
88	400	UN	PUNCH, para biopsia, descartável, 3.0 mm, estéril, lamina em aço inoxidável e cabo emborrachado. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.			
89	400	UN	PUNCH, para biopsia, descartável, 4.0mm, estéril, lamina em aço inoxidável e cabo emborrachado. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.			
90	400	UN	PUNCH, para biopsia, descartável, 5 mm, estéril, lamina em aço inoxidável e cabo emborrachado. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.			
91	312	UN	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, triangular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
92	20	UN	CABO, para bisturi, n. 03, em aço inoxidável, para laminas de n. 10 a 17, com 12 cm de comprimento. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>						
<b>LOTE 11</b>						
93	800	UN	Abaixador de língua em madeira descartável pacote com 100 unidades.			
94	50	UN	Almotolia 250ml âmbar			
95	50	UN	Almotolia 250ml transparente			
96	5000	UN	Barbeador descartável			
97	50	PACOTE	ABSORVENTE, higiênico, descartável, com abas, 03 (três) linhas adesivas, tamanho normal. Embalagem em pacote contendo 08 (oito) unidades. O produto devesa estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, numero do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA . Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesa ter sido			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>						
<b>LOTE 12</b>						
98	50	UN	Caixa de plástico, material resistente, cor branca, organizadora de medicamentos, tamanho 35 x 20 cm e 8 cm de profundidade aproximadamente			
99	50	UN	Caixa organizadora de plástico, com tampa, cor escura, opaca, 29 litros.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>						
<b>LOTE 13</b>						
100	100	UN	Coletor de materiais perfuro - cortante 07 litros em papelão resistente para o peso equivalente à sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 138531			
101	100	UN	Coletor de materiais perfuro - cortante 13 litros em papelão resistente para o peso equivalente à sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853			
102	100	UN	Coletor de materiais perfuro - cortante 20 litros em papelão resistente para o peso equivalente à sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>						
<b>LOTE 14</b>						
103	2000	PACOTE	ELETRODO, para monitoração cardíaca, adulto, com gel, descartável, dorso de papel micro poroso, revestido em papel hipoalérgico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Apresentar registro do produto na Anvisa. Pacote com 50 unidades			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>						
<b>LOTE 15</b>						
104	50	UN	Escova endocervical (caixa com 100 unidades)			
105	50	UN	Espátula de Ayres (pacote com 100 unidades)			
106	5000	UN	Espéculo Vaginal G descartável			
107	5000	UN	Espéculo Vaginal M descartável			
108	5000	UN	Espéculo Vaginal P descartável			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>						
<b>LOTE 16</b>						
109	20	PACOTE	Fralda geriátrica descartável, pacote com 8 unidades, tamanho M			
110	20	PACOTE	Fralda geriátrica descartável, pacote com 8 unidades, tamanho G			
111	20	PACOTE	Fralda geriátrica descartável, pacote com 8 unidades, tamanho Extra G			
112	3000	UN	Lençol de papel para cama medindo 70 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com borda sem rebarbas, contendo dados de identificação e procedência, marca, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.			
113	20	ROLO	Papel filme. Material: Polipropileno e pigmento master. De tamanho: 20cm de largura x 100m de comprimento.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b>						
<b>LOTE 17</b>						
114	20	PAR	Par de protetor auditivo de inserção sem cordão			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			(1100 - 3M)			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17</b>						
<b>LOTE 18</b>						
115	30	UN	PASTA, condutora para E.E.G, em forma de gel Embalagem: frasco com 1kg, contem dados de identificação do produto e marca do fabricante e registro na ANVISA / Ministério da Saúde			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18</b>						
<b>LOTE 19</b>						
116	200	CAIXA	Preservativo - masculino sem lubrificação - Preservativo não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, possui ponta com reservatório para espermas, tipo liso, opaco, largura nominal 52 mm, comprimento mínimo 160 mm, peso 1,70gramas, capacidade volumétrica 15,0 a 40,0dm3, destinado a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, constituindo-se também como um método anticonceptivo, embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, número do lote, data de fabricação, validade, 144 unidades embalada na caixa, registro na ANVISA.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19</b>						
<b>LOTE 20</b>						
117	50	UN	COLCHAO, de uso hospitalar, para maca hospitalar, confeccionado em espuma flexível 100% poliuretano, vulcanizada, densidade 33, com tratamento antiácido, antifungo, antialérgico, revestimento em napa (corvin), impermeável, lavável, que aceite produtos de limpeza inclusive álcool, cor azul, sem borda ,costura com solda ultrassônica ou outra, sem zíper, deve suportar peso acima de 80 kg, dimensões 54 x 185 x 5,0 cm. Devera conter a etiqueta com informações de acordo com a ABNT NBR 13579-2:2011 e Portaria Inmetro nº 79/2011. Garantia mínima de 1 ano. Deve apresentar Certificado do Inmetro			
118	10	UN	Termo Higrômetro Digital (Controle de temperatura).			
119	10	UN	Travesseiro hospitalar 60 x 40 cm impermeável cor azul revestido em napa.			
120	3000	PACOTE	Embalagem para esterilização (manta) - tamanho 50 cm x50cm (+/- 5cm), gramatura mínima de 45 gr/m2 - na cor verde ou azul- composto por 3 (três) camadas de 100% polipropileno, as duas camadas externas (spunbond) compõem-se por fibras longas e contínuas que conferem maleabilidade ao material e alta resistência mecânica contra rasgo e abrasão. A camada interna (meltblown - sms), deve ser composta por uma densa trama de microfibras que, embora permita a passagem de ar e gases esterilizantes, aja como barreira contra agentes contaminantes. A embalagem deve permitir sua utilização pelos métodos de esterilização: vapor, óxido de etileno e peróxido de hidrogênio. O produto deve apresentar laudo de eficiência de filtragem bacteriana ("bfe") de no mínimo 98%. Pacote com 20 unidades			
121	3000	PACOTE	Embalagem para esterilização (manta) - tamanho 60 cm x 60 cm (+/- 5 cm), gramatura mínima de 45 gr/m2 - na cor verde ou azul - composto por 3 (três) camadas de 100% polipropileno, as duas camadas externas (spunbond) compõem-se por fibras longas e contínuas que conferem maleabilidade ao material e			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			alta resistência mecânica contra rasgo e abrasão. A camada interna (meltblown - sms), deve ser composta por uma densa trama de microfibras que, embora permita a passagem de ar e gases esterilizantes, aja como barreira contra agentes contaminantes. A embalagem deve permitir sua utilização pelos métodos de esterilização: vapor, óxido de etileno e peróxido de hidrogênio. O produto deve apresentar laudo de eficiência de filtração bacteriana ("bfe") de no mínimo 98%. Pacote com 20 unidades.			
122	3000	PACOTE	Embalagem para esterilização (manta) - tamanho 80 cm x 80 cm (+/- 5 cm), gramatura mínima de 45 gr/m <sup>2</sup> - na cor verde ou azul - composto por 3 (três) camadas de 100% polipropileno, as duas camadas externas (spunbond) compõem-se por fibras longas e contínuas que conferem maleabilidade ao material e alta resistência mecânica contra rasgo e abrasão. A camada interna (meltblown - sms), deve ser composta por uma densa trama de microfibras que, embora permita a passagem de ar e gases esterilizantes, aja como barreira contra agentes contaminantes. A embalagem deve permitir sua utilização pelos métodos de esterilização: vapor, óxido de etileno e peróxido de hidrogênio. O produto deve apresentar laudo de eficiência de filtração bacteriana ("bfe") de no mínimo 98%. Pacote com 20 unidades.			
123	1.000	UN	FITA adesiva hospitalar, confeccionada com dorso de papel crepe, na cor bege, dimensão 19 mm x 50m Embalagem: rolo individual. Deverá ser apresentado Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção			
124	1000	UN	Fita Adesiva zebrada indicadora de esterilização a vapor (indicador químico classe i) 19mm x 30m, cor bege, indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, após a autoclavagem apresentar no mínimo 3 listras a cada 5 cm de fita bem identificáveis.			
125	500	UN	Indicador Biológico de leitura rápida pacote teste para esterilização a vapor (dispositivo desafio de processo) contendo o indicador biológico de leitura rápida, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas. E o indicador integrador, com mudança de limite. Os resultados deverão ser obtidos através da incubadora de leitura rápida, com calibração automática e resultados automáticos. A leitura do indicador é feita ao final de 3 horas de incubação. A incubadora compatível com o indicador biológico oferece resultados imediatos (aprovado ou rejeitado e não requer interpretação de cor). Sendo que o indicador biológico deverá ser compatível com a incubadora na forma de comodato. Deve ser pacote poroso, com indicador químico externo para controle de exposição, teste semanal. Pacote com 50 unidades			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20</b>						
<b>LOTE 21</b>						
126	10000	UN	Papel grau cirúrgico, medindo 10 cm x 100 m,			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			gramatura mínima 60 g/m <sup>2</sup> , em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a partir da entrega.			
127	10000	UN	Papel grau cirúrgico, medindo 30 cm x 100 m, gramatura mínima 60 g/m <sup>2</sup> , em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a partir da entrega.			
128	10000	UN	Papel grau cirúrgico, medindo 15 cm x 100 m, gramatura mínima 60 g/m <sup>2</sup> , em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a partir da entrega.			
129	10000	UN	Papel grau cirúrgico, medindo 20 cm x 100 m, gramatura mínima 60 g/m <sup>2</sup> , em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a partir da entrega.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 21</b>						
<b>LOTE 22</b>						
130	1000	PACOTE	Teste Bowie Dick: o pacote teste é composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível posicionada após várias camadas de papel cartão poroso, espuma e uma folha especial de alerta que possibilita a identificação de outras falhas de remoção incompleta de ar indicado para testar a remoção de ar e identificar possíveis falhas de vedação em equipamentos a vácuo. Apresentação: pacote pronto de 13 x 11 x 2,5 cm para teste do equipamento com folha de alerta além da folha teste principal oferecer facilidade na identificação do problema e aumentar a segurança. Pacote com 20 unidades			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 22</b>						
<b>LOTE 23</b>						
131	200	CAIXA	INTEGRADOR químico a vapor, para esterilização em qualquer temperatura entre 115° C a 140° C, uso único, permeável ao vapor, cuja substância química ativa reaja ao vapor saturado, tempo e temperatura com janela de visualização graduada (aceitação e rejeição), que permita a leitura progressiva da reação química produzida pelo ciclo de esterilização. Devidamente registrado no M.S. Embalagem: caixa com 500 unidades.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 23</b>						
<b>LOTE 24</b>						
132	60	UN	Solução Enzimática – Para Limpeza de instrumental cirúrgico e endoscópio, com no mínimo 05 enzimas; detergente não- iônico/ aniônico, pH Neutro, biodegradável, não corrosível para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida, para processo de limpeza manual ou automatizada, de ação rápida, diluição de no mínimo 0,5 a 5ml/l de acordo com o grau de sujidade. Frasco com 5000ml.			
133	60	UN	ORTOFTALDEIDO, solução neutra concentrada			





**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			igual ou superior a 0,55%, com margem de desvio em torno de 10%, indicado para desinfecção de alto nível de artigos odontomédico-hospitalares, pronta para uso, sem necessidade de ativação ou diluição inicial, com suave odor. Embalagem em galões podendo variar de 3 a 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade pelo Ministério da Saúde.			
134	100	CAIXA	FITA, teste, indicada para verificação da concentração do ortoftaldeido, desinfetante em alto nível, através de método semi-qualitativo específico e com leitura visual. Embalagem em frasco contendo no mínimo 15 unidades, com dados e identificação do produto, nome ou marca do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade, Registro do Ministério da Saúde.			
135	3000	GRAMAS	Glicina base livre para desativação de ortoftaldeido			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 24</b>						
<b>LOTE 25</b>						
136	200	CAIXA	Lâmina ponta fosca caixa c/50			
137	500	UN	Auto lanceta automática (caixa com 100 unidades)			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 25</b>						
<b>LOTE 26</b>						
138	20	UN	Suporte para caixa de perfurocortante 7 lts			
139	20	UN	Suporte para caixa de perfurocortante 13 lts			
140	20	UN	Suporte para caixa de perfurocortante 20 lts			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 26</b>						
<b>LOTE 27</b>						
141	500	CAIXA	TESTE, de uréase utilizado na identificação da bactéria H. pylori em tecido de mucosa gástrica (biopsia) colhida por endoscopia. Caixa contendo 50 micro tubos com 0,5 ml cada (50 testes).			
142	1	UN	TERMO SELADORA, automática, para embalagens, tipo papel grau cirúrgico, para dispositivos médicos.			
143	5	UN	REANIMADOR, manual, em silicone, com reservatório, com volume do balão em silicone de 1600 ml para adulto, válvula de segurança 35 a 45 cm <sup>3</sup> /H 2 O e que ofereça concentração de O <sub>2</sub> de 99% com reservatório. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, e registro no Ministério da Saúde.			
144	10	PAR	Luva de segurança tricotada em fio térmico, recoberta em látex foam na palma e parcialmente no dorso. testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma EN 407/2004 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas, com níveis de desempenho 4242XX.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 27</b>						
<b>LOTE 28</b>						
145	8000	UN	CONECTOR, Conector para Tomografia Computadorizada, em PVC atóxico flexível, DEHP Free com torneira bivalvulada. Possui válvula Anti refluxo em policarbonato, com abertura por pressão; conector macho reversível e retrátil, em PVC atóxico e tampa protetora em polietileno de alta densidade, suportar pressão de até 300 PSI. Estéril e a pirógeno. Apresentar laudo científico ou Publicação em Periódico que garanta sua efetividade como barreira de contaminação microbiana.			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

146	1000	UN	CONECTOR, de duas (02) vias, para Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, em PVC atóxico, para injeção de meios de contraste e/ou soro fisiológico através de injetora de contraste, de duas cabeças. Possui conectores macho e fêmea, com perfurador, câmara gotejadora e clamp, acoplados ao extensor Y central Produto suporta pressão de até 300 PSI. Estéril e apirógeno			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 28</b>						
<b>LOTE 29</b>						
147	1000	UN	Seringas para bomba injetora, Kit com duas seringas, preenchível de duas cabeças de Contraste em Tomografia Computadorizada de 60 ml, Compatível ao equipamento			
148	1000	UN	Seringas para bomba injetora, Kit com duas seringas, preenchível de duas cabeças de Contraste em Tomografia Computadorizada de 200 ml, Compatível ao equipamento			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 29</b>						
<b>LOTE 30</b>						
149	1000	UN	AGULHA, para biopsia de tecidos delicados, cânula de 14 GA de calibre x 6 polegadas (15,2 cm) de comprimento com demarcação de profundidade a cada 1 cm, obturador com mecanismo de para automática e chanfradura de 20mm proporcionando o completo corte da amostra. Confeccionada em aço cirúrgico sendo os cabos da cânula e o do obturador em material plástico resistente estéril e de uso único. Embalagem: caixa com 10 unidades embaladas individualmente, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, fabricante e registro no Ministério da Saúde			
150	1000	UN	AGULHA, para biopsia, tecido mole, 18 g x 25 cm de comprimento, descartável percutânea estéril, atóxica, apirogenica, cuja composição é de aço inoxidável AISI 304 com estrutura de policarbonato, compatível com pistola UNIT.			
151	1000	UN	GUIA PARA BIÓPSIA ENDOCAVITÁRIA. Registro na ANVISA nº 80471700024			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 30</b>						
<b>LOTE 31</b>						
152	5000	UN	ÁGUA, para injeção apirogenica, injetável, 10ml ampola contendo a impressão " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
153	1500	UN	ÁGUA, para injeção, 500mL, sistema fechado de transferência bolsa/frasco. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
154	4500	UN	CLORETO de sódio, solução injetável a 0,9% 10mL. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
155	100	UN	GLUCONATO de cálcio 10%, solução injetável 100mg/ml ampola 10mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
156	400	UN	SOLUCAO de cloreto de sódio, potássio e calcio+lactato de sódio (ringer com lactato), solução injetável 500mL sistema fechado frasco/bolsa. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
157	50	UN	SULFATO, de Magnésio, 100mg/ml (10%), solução injetável, ampola, 10ml A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas de fabricação- CBPF do fabricante em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 31</b>						
<b>LOTE 32</b>						
158	100	UN	ADENOSINA, 3mg/ml, solução injetável, ampola com 2mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: ampola			
159	50	UN	AMINOFILINA, solução injetável 24 mg/ml ampola 10 ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão" venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
160	100	UN	AMIODARONA, comprimido 200mg. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
161	780	UN	ATROPINA sulfato, solução injetável 0,25 mg/ml,			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			ampola 1mL. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
162	84	UN	BETAMETASONA valerato, creme tópico tb. com 15g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
163	300	UN	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
164	50	UN	CETOPROFENO 50 mg/ml, solução injetável, IM, frasco ou ampola, 2 ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas de fabricação –CBPF, em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Frasco ou ampola			
165	60	UN	CLONIDINA, cloridrato de, 0,150mg sol. injetável ampola, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle -CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
166	150	UN	TERBUTALINA, sulfato de sol. injetável 0,5mg/ml ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
167	80	UN	TROPICAMIDA 0,01g/ml solução oftálmica frasco com 5mL (R), a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
168	50	UN	VERAPAMIL cloridrato de solução injetável 2,5mg/ml ampola 2 ml A embalagem do produto			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			deverá conter a seguinte impressão" venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
169	120	UN	PARACETAMOL, solução oral, gotas 200mg/ml, frasco com 15ml, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
170	50	UN	POLICRESULENO 360mg/g (36%), solução concentrada, frasco 12mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco.			
171	20	UN	PREDNISOLONA, fosfato sódico, 3mg/ml, solução oral, frasco com 60ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco.			
172	50	UN	PROMETAZINA, solução injetável 25mg/ml ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
173	120	UN	PROXIMETACAINA, cloridrato 0,5% solução oftálmica 5mL (R), a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
174	50	UN	RANITIDINA, solução injetável 25mg/ml, ampola com 2ml, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
175	300	UN	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido. A			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas Práticas, fabricação e controle-CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
176	160	UN	HIDROCORTISONA, Succinato sódico, 100 mg, injetável. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Frasco ou ampola.			
177	100	UN	HIDROCORTISONA, Succinato sódico, 500 mg, injetável. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Frasco ou ampola.			
178	300	UN	IBUPROFENO, 600mg, comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
179	50	UN	INSULINA humana nph, solução injetável 100 UI/ml (R). fr. com 10mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
180	50	UN	INSULINA mista regular, solução injetável 100 UI/ml. fr. com 10mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
181	60	UN	LIDOCAINA, 100mg/ml (10%), spray, frasco com 50mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco.			
182	80	UN	LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga,			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			com 30gr, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
183	1000	UN	LIDOCAINA, cloridrato 2%, solução injetável 20mg/ml ampola 5mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
184	120	UN	LORATADINA 5mg/5ml, xarope 100mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
185	300	UN	LOSARTANA, potássica, comprimido ou capsula 50mg. A embalagem primaria deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisão em frações individualizadas (fracionável manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo, de acordo com RDC nº 80/2006. Cada subdivisão deve apresentar: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
186	100	UN	MACROGOL 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de potássio + cloreto de sódio (13,125g + 0,1775g + 0,0466g + 0,3507g), pó para preparação extemporânea. A embalagem deve conter a frase: venda proibida pelo comercio. Deve conter data de fabricação, data de validade e lote. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle- CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Obs.: Exclusivo para atendimento de determinação judicial. Unidade de fornecimento: Sache.			
187	100	UN	METILPREDNISOLONA, acetato de 40mg/ml, ampola 2mL A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
188	100	UN	METOPROLOL 5 mg tartarato, ampola. A			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			embalagem deverá conter a expressão " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
189	100	UN	NITROPRUSSETO, de sódio 25mg/ml, solução injetável, ampola com 2mL ou pó liofilizado ampola com 50mg + ampola com diluente 2mL. A embalagem deve conter a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Ampola ou ampola + diluente.			
190	400	UN	NOREPINEFRINA, bitartarato de 1mg (de norepinefrina base) /ml ampola 4mL, deve conter na embalagem a descrição "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
191	120	UN	DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
192	360	UN	DIPIRONA sódica, comprimido 500 mg, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
193	300	UN	DIPIRONA sódica, solução injetável 500 mg/ml ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
194	120	UN	DOBUTAMINA cloridrato de solução injetável 12,5 mg/ml ampola 20 ml, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
195	60	UN	DOPAMINA cloridrato, solução injetável 5 mg/ml ampola 10mL, a embalagem deverá conter a			





**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
196	500	UN	EPINEFRINA, solução injetável 1 mg/ml ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
197	800	UN	ESCOPOLAMINA, ButilBrometo 20mg/ml, solução injetável, ampola com 1mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas de fabricação CBPF, em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Ampola			
198	300	UN	ETILEFRINA, cloridrato, solução injetável 10mg/ml ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
199	36	UN	FLUORESCINA, solução oftálmica 10mg/ml, frasco 3mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
200	120	UN	FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 32</b>						
<b>LOTE 33</b>						
201	53	UN	DIAZEPAM solução injetável 5 mg/ml ampola 2mL (R), a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
202	80	UN	ETOMIDATO, solução injetável 2mg/ml ampola			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			10mL (R), a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
203	500	UN	FENITOINA, solução injetável 50mg/ml. ampola com 5mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
204	100	UN	FENOBARBITAL, sódico 100mg/ml, solução injetável, IM / IV, ampola com 2mL(200mg). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: ampola			
205	600	UN	FENTANILA, citrato de solução injetável 78,5 mcg/ml, amp.2ml (R), a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
206	100	UN	FLUMAZENIL, solução injetável 0,1mg/ml ampola 5mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
207	50	UN	MORFINA 1mg/ml solução injetável ampola 2mL. A embalagem deve conter a expressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
208	100	UN	NALOXONA, solução injetável 0,4mg/ml, ampola 1ml, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
209	1000	UN	MIDAZOLAN, solução injetável 15mg/3mL ampola 3mL, a embalagem deverá conter a impressão			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			"venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
210	300	UN	TRAMADOL, solução injetável 50mg/ml ampola 1mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
211	50	UN	HALOPERIDOL, Decanoato, solução injetável 50mg/ml ampola 1mL (R), a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 33</b>						
<b>LOTE 34</b>						
212	30	UN	ORTOFTALDEIDO, solução neutra concentrada igual ou superior a 0,55%, com margem de desvio em torno de 10%, indicado para desinfecção de alto nível de artigos odontomédico-hospitalares, pronta para uso, sem necessidade de ativação ou diluição inicial, com suave odor. Embalagem em galões podendo variar de 3 a 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade pelo Ministério da Saúde.			
213	100	UN	SOLUCAO, alcoólica de ácido tricloroacético a 80%. Frasco 50mL. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
214	200	UN	SOLUCAO, contendo ácido acético + água destilada qsp para 100mL. Ácido acético a 5%, de uso ginecológico para diagnostico colposcopic. Frasco com 250 ml na embalagem deve constar dados da fabricação em português, procedência, prazo de validade, condições de preservação, impressão " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 34</b>						
<b>LOTE 35</b>						
215	3600	UN	CONTRASTE, radiológico iodado, não iônico, baixa osmolaridade, equivalente a 300mg/ml de iodo, solução injetável, frasco-ampola com 100ml. A			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco-ampola.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 35</b>						
<b>LOTE 36</b>						
216	500	UN	Curativo, primário, estéril, absorvente não aderente, não oclusivo, composto por fibra poliabsorventes formada por núcleo acrílico envolto por policrilato de amônio, e matriz cicatrizante composta por carboximetilcelulose partículas lipofílicas e sais de prata. Embalagem individual primaria e secundaria em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétala com dados de identificação tipo de esterilização procedência data de fabricação prazo de validade e registro conforme RDC 185/01/ANVISA obedecendo a legislação vigente que seja inerente ao produto. Tamanho: 15x15cm.			
217	250	UN	Curativo não adesivo estéril de carvão ativado, absorvente e para controle de odor. Composto por uma camada absorvente de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica e uma almofada central de carvão ativado em dupla lâmina. Camada externa revestida por filme de etil-metil-acrilato. Tamanho 9x10cm.			
218	250	UN	Curativo não adesivo estéril de carvão ativado, absorvente e para controle de odor. Composto por uma camada absorvente de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica e uma almofada central de carvão ativado em dupla lâmina. Camada externa revestida por filme de etil-metil-acrilato. Tamanho 8x15cm.			
219	300	UN	Curativo, estéril, absorvente, de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida. Proporciona um ambiente úmido para cicatrização. Em feridas sangrantes, promove hemostasia. Apresentação: caixa com 10 unidades. Tamanho 7,5x12cm.			
220	300	UN	Curativo, estéril, absorvente, de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida. Proporciona um ambiente úmido para cicatrização. Em feridas sangrantes, promove hemostasia. Tamanho 10x10cm.			
221	200	UN	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato, constitui almofada composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada de contato com o leito da ferida constituída de hidrofibras 100% de Carboximetilcelulose sódica e prata iônica. Tamanho 15x15cm.			
222	200	UN	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato, constitui almofada composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada de contato com o leito da ferida constituída de hidrofibras 100% de			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			Carboximetilcelulose sódica, com borda de silicone. Tamanho 12,5x12,5 cm.			
223	300	UN	Curativo estéril, não aderente, em placa, composto por fibras de 100% carboximetilcelulose, 1,2% de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortado em qualquer direção. Absorve verticalmente e faz retenção do exsudato, preenchendo os microcontornos no leito da ferida. Indicado para feridas agudas ou Crônicas, infectadas ou com risco de infecção e para feridas com ou sem biofilme. Tamanho 10x10 cm.			
224	200	UN	GEL, incolor, hidratante e hidroativo, não estéril, composto de Carboximetil celulose sódica, Alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, com substâncias conservantes de hidantoina, sorbato de potássio e Carbômero 940 que garantem a sua integridade. Embalagem: tubo contendo 85 grs., primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica.			
225	200	UN	Curativo estéril, de fibras de não tecido, composto por duas camadas de carboximetilcelulose sódica, costurado com fio de tencel. Cria um gel macio e coeso, quando em contato com exsudato. Tamanho 10x10.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 36</b>						
<b>LOTE 37</b>						
226	20	ROLOS	ALGODAO, hidrófilo, não estéril, 100% fibras de algodão alvejado, inodoro e insípido, em rolos de manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo, macio e absorvente, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, rolo com cerca de 500 gramas. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.			
227	20	UN	ATADURA, de crepom, dimensões de 10 cm x 4,5 m, contendo 9 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades.			
228	20	UN	ATADURA, de crepom, dimensões de 15 cm x 4,5 m, contendo 9 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada,			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades			
229	20	UN	ATADURA, de crepom, dimensões de 20 cm x 4,5 m, contendo 9 fios/cm <sup>2</sup> , medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades.			
230	30	PCT	COMPRESSA, de gaze 100% algodão, estéril, de uso único descartável, hidrófila, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechadas de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> . Seguir NBR 13843. Apresentação: Embalagem: pacotes com 10 unidades, primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA			
231	10	UN	Curativo adesivo transparente (Band Aid) caixa com 10			
232	15	UN	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergias, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
233	20	UN	ESPARADRAPO micropore, (MARROM) flexível, com contato adesivo, dimensões 10 cm x 4,5 m c/ capa. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da			



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

			isenção.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 37</b>						
<b>LOTE 37</b>						
234	5	UN	THERMOHIGROMETRO, digita, para determinar a temperatura e a umidade de ambientes, com escala de temperatura -15 + 50 graus C e faixa de medição de umidade de 25 a 98%. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) resoluções vigentes da ANVISA.			
235	200	UN	LACRE de segurança, com 16cm, produzidos em polipropileno, numerados e personalizados em hot-stamping (até 8 dígitos), dispostos em penes com 10 unidades. Cores: Azul, Amarelo, Laranja, Natural, Preto, Verde e Vermelho.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 37</b>						
<b>VALOR TOTAL</b>						

**1 - OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual **Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Policlínica do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/Itapetinga - CISVITA**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

**2 - ITENS E QUANTITATIVOS**

**2.1** - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

**3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**3.1** - O Material deverá ser entregue na Sede do CISVITA;

**a)** A entregar dos materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, na Sede do CISVITA, independentemente da quantidade da solicitação;

**b)** As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

**Endereço de E-mail:** \_\_\_\_\_

**Fac-símile:** \_\_\_\_\_

**c)** A entrega dos materiais será efetuada na Sede do CISVITA, em até 05 (cinco) dias corridos contados após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-símile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.

**3.2** - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

**3.3** - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

**4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigências do Edital.

**5 - PRAZOS**

**5.1** - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão do CISVITA, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**5.2** - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada na sede do CISVITA, parceladamente,



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

**6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

**6.1.1** - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

**6.1.2** - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**6.1.3** - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**6.1.4** - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

**7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

**7.1.1** - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

**7.1.2** - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 023/2019** e na Ata de Registro de Preços;

**7.1.3** - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

**8 - PENALIDADES**

**8.1** - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93

**9 - VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Eu, ..... abaixo assinado, representante da empresa ..... declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Presencial nº 023/2019**, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01 a 09 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

**CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA**





**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) .....,  
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela  
....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº .....,  
residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos  
poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe  
poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar,  
assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e  
dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

**CISVITA**



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**  
CNPJ: 31.550.540/0001-72

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E  
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

**CISVITA**



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

**CISVITA**



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

**ANEXO V**

**MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../20.....**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../20.....**

Aos ..... dias do mês de ..... de 20....., de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA - CISVITA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 31.550.540/0001-72, neste ato representada pelo Presidente, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, doravante denominado **CISVITA**, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20....., doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, do Município de Belo Campo-Ba, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta no CISVITA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a **Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Policlínica do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/Itapetinga - CISVITA**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na à ....., na cidade de ....., UF, representada por seu(sua) procurador(a), **Sr.(a)** ....., brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., emitida pela SSP/BA e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado(a) na ....., na cidade de ....., UF.

Item **XXX**: **XXXX** UNI. Descrição do Produto.

**Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

**Valor Total registrado: R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo CISVITA mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2019**.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 023/2019**.

**2.2 -** O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O CISVITA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, do Município de Belo Campo-Ba, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao CISVITA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o CISVITA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do CISVITA, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Vitória da Conquista-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
CISVITA

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2019**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ nº** \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

**C I S V I T A**

**OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

Eu, .....(nome)....., CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da firma .....,  
CNPJ \_\_\_\_\_ interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Presencial nº 023/2019**),  
do CISVITA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 15.1.6 do Edital, que inexistem  
impedimento legal contra a firma \_\_\_\_\_ para licitar ou contratar com a Administração Pública  
Federal, Estadual ou Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

**CISVITA**







**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº .....**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
**CONSÓRCIO PÚBLICO**  
**INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA**  
**REGIÃO DE VITÓRIA DA**  
**CONQUISTA/ITAPETINGA - CISVITA E A**  
EMPRESA ..... NOS  
TERMOS ABAIXO:

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA - CISVITA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 31.550.540/0001-72, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, e do outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., representada neste ato por o(a) Sr(a). ....., com registro de identidade nº ..... e cadastro no CPF nº ....., doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 023/2019** e **Ata de Registro de Preços nº .....** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Policlínica do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/Itapetinga - CISVITA**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 023/2019** e na **Ata de Registro de Preços nº .....**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ .....** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de até ..... meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:** .....

**Projeto/Atividade:** .....

**Elemento de Despesa:** .....



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 023/2019**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº .....**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato na sede do CISVITA, em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

**Endereço de E-mail:** .....

**Fac-símile:** .....



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72

- e) Entregar o REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA dos itens conforme a marca que foi apresentada em sua proposta, para todos Medicamentos que forem entregues à contratada;
- f) Paralisação por falta de pagamento;
- g) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- h) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art. 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- i) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- j) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 023/2019** e **Ata de Registro de Preços nº .....**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado(a) o(a) ....., ocupante do cargo de ....., como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Vitória da Conquista-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Vitória da Conquista-Ba, ..... de ..... de .....

.....  
Presidente do CISVITA  
Contratante

.....  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: